



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ: 18.338.129/0001-70 - e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 401 – de 29 de junho de 2012.

“Dispõe sobre denominação de logradouro público”.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu, Prefeito Municipal - sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A rua que liga a rua Filinto Maia com a rua João Guimarães Cardoso, na Vila Operária Klabin, passa a denominar-se “**Manuel Domingos**”.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo do município tomar as providências cabíveis e necessárias à mudança do nome da referida rua aos órgãos competentes e, ainda, a confecção e instalação de placas de sinalização.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Belmiro Braga, 29 de junho de 2012.

Paulo Fernando de Barros Pinto
Prefeito Municipal

Publicado por Afixação.
29/06/2012.

Sandra Regina Caetano